

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

12 - Combustíveis, Óleo

carros e Peças

R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, códigos e dependências nele mencionado na seguinte dotação:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

10 - Impressos e Material

de Expediente

R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 1975, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vas
concelos, em 20 de outubro de 1975.

a) José Carlos Fernandes Chacon - Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na
portaria da Câmara na mesma data.

a) Rubens Medici da Silva - Diretor Geral

Decreto legislativo n.º 057/75

Processo

n.º 010/75

Para a tabela explicativa

para a Câmara Municipal de Yemas de Vasconcelos, em uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Decreta

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 4.181,76 (quatro mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas ao Poder Legislativo:

- 3.000.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 01.00 - vencimentos e vantagens fixas
 - 02 - Funcionamento e verba de Representação CR\$ 3.600,00
 - 02 - Adicional por tempo de Serviço CR\$ 581,76
 - Total CR\$ 4.181,76

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, as verbas, códigos e dependências nele mencionados nas seguintes dotações:

- 3.000.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 01.00 - vencimentos e vantagens fixas
 - 03 - Função Gratificada CR\$ 36,42
 - 04 - Abono de Natal CR\$ 4.145,34
 - Total CR\$ 4.181,76

8
7/11/75

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 30 de outubro de 1975.

a) José Carlos Fernandes Chacon - Presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

a) Hubens Indicida Silva - Diretor Geral.

Decreto legislativo n.º 058/75

O processo n.º 011/75

"Altera a tabela explicativa do orçamento vigente".

José Carlos Fernandes Chacon, Presidente da Câmara Municipal de Terraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Decreto

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder legislativo:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

11 - Materiais Diversos R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba código e